



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.053, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos situadas no Setor 006 - Quadra 139 pertencentes a Carlos Alberto e Outros e Setor 006 – Quadra 138, pertencente a Aurimar Alvez e Agapio Furlan, destinadas à melhoria do sistema viário, assim descritas:

ÁREA "A": 1.699,72 m²

LOCAL: Setor 006 – Quadra 139 – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Carlos Alberto e outros

MATRÍCULA: 31.206

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Dirceu Chiqueto; deste ponto segue perpendicularmente, com a Rua Dirceu Chiqueto, numa distância de 15,15 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 31.206, de propriedade de Carlos Alberto e outros, numa distância de 110,32 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita, confrontando com a **Área B**, numa distância de 15,72 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 31.206, de propriedade de Carlos Alberto e outros, numa distância de 115,07 metros até encontrar o ponto "A"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de **1.699,72 m²**, de acordo com o desenho nº 6.062, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula.

ÁREA "B": 2.259,54 m²

LOCAL: Setor 006 – Quadra 138 – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Aurimar Alvez e Agapio Furlan

MATRÍCULA: 45.015

DESCRIÇÃO:

Handwritten signature and initials.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Começa no ponto "C", situado no vértice da **Área A** ; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 45.015 de propriedade de Aurimar Alvez e Agapio Furlan, numa distância de 105,65 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 20,50 metros e desenvolvimento de 7,92 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,91 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue no alinhamento predial da Rua Nazário Antônio de Oliveira, numa distância de 55,24 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,91 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 20,50 metros e desenvolvimento de 17,40 metros, até encontrar o ponto "k"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,33 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto segue em linha reta numa distância de 102,63 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita, confrontando com a **Área A**, numa distância de 15,72 metros até encontrar o ponto "C"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de **2.259,54 m²**, de acordo com o desenho nº 6.062, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula.

Parágrafo Único- As áreas descritas no caput deste Artigo constam no Memorial Descritivo, no Desenho nº. 6.062 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Novembro de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Novembro de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

FINALIDADE: Interesse Público

ÁREA "A": 1.699,72 m²

LOCAL: Setor 006 – Quadra 139 – Assis - SP

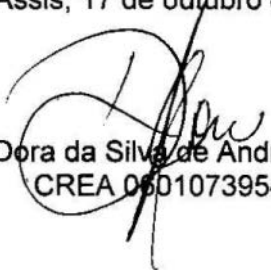
PROPRIETÁRIO: Carlos Alberto e outros

MATRÍCULA: 31.206

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Dirceu Chiqueto; deste ponto segue perpendicularmente, com a Rua Dirceu Chiqueto, numa distância de 15,15 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 31.206, de propriedade de Carlos Alberto e outros, numa distância de 110,32 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, confrontando com a Área B, numa distância de 15,72 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 31.206, de propriedade de Carlos Alberto e outros, numa distancia de 115,07 metros até encontrar o ponto "A"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de **1.699,72 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.062, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula.

Assis, 17 de outubro de 2.011


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

FINALIDADE: Interesse Público

ÁREA "B": 2.259,54 m²

LOCAL: Setor 006 – Quadra 138 – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Aurimar Alvez e Agapio Furlan

MATRÍCULA: 45.015

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "C", situado no vértice da **Área A** ; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 45.015 de propriedade de Aurimar Alvez e Agapio Furlan, numa distância de 105,65 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 20,50 metros e desenvolvimento de 7,92 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,91 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue no alinhamento predial da Rua Nazário Antônio de Oliveira, numa distância de 55,24 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,91 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 20,50 metros e desenvolvimento de 17,40 metros, até encontrar o ponto "k"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,33 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto segue em linha reta numa distância de 102,63 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita, confrontando com a **Área A**, numa distância de 15,72 metros até encontrar o ponto "C"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de **2.259,54 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.062, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula.

Assis, 17 de outubro de 2.011


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Áreas a serem declaradas de utilidade pública e desapropriadas

2. **Croqui:** 6.062

3. **Data Base:** Outubro / 11

Área A

4. **Local:** S. 06 Q. 139 – Assis – S.P

5. **Proprietário:** CARLOS ALBERTO E OUTROS

6. **Dimensões:**

6.1. Área (A) = 1.699,72 m²;

6.2. Testada (T) = 15,15 m;

7. **Valor do Terreno:**

7.1. **Considerações:**

Trata-se de área terreno com formato irregular, plano, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Dirceu Chiqueto.

7.2. **Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 617,64 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



MUNICÍPIO DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.699,72 \times 15,15) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 29,30 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 26,30 \times 617,64$$

$$VTA = R\$ 18.096,85$$

Área B

4. Local: S. 06 Q. 138 – Assis – S.P

5. Proprietário: AURIMAR ALVEZ E AGAPIO FURLAN

6. Dimensões:

$$6.1. \text{Área (A)} = 2.259,54 \text{ m}^2;$$

$$6.2. \text{Testada (T)} = 55,24 \text{ m};$$

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área terreno com formato irregular, plano, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Nazário Antonio de Oliveira.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $VL = R\$ 570,11$ (Quinhentos e setenta reais e onze centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ARACAJU

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.259,54 \times 55,24) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 64,50 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área (VTB)

$$VTB = TC \times VL$$

$$VTB = 64,50 \times 570,11$$

$$VTB = R\$ 36.772,10$$

8. Valor total (VT)

$$VT = VTA + VTB$$

$$VT = 18.096,85 + 36.772,10$$

$$VT = 54.868,95$$

A presente avaliação importou em R\$ 54.868,95 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Eng. Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano